

Itaúna(MG), 29 de Abril de 2022

Ofício Nº 29/04/2022

**Ao Exmo
Dr. Fábio Daniel Pereira
Procurador Geral da Câmara Municipal de Itaúna**

Senhor Procurador,

Por este, faço chegar ao conhecimento de V.Ex^a, o Projeto de Lei nº 49/2022, de autoria dos vereadores Kaio Augusto H. A. Guimarães e Edênia Alcântara, que **“Institui multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar”**, para conhecimento e manifestação quanto ao amparo legal e constitucional do mesmo, consoante o artigo 39, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Certos de sua atenção, antecipo meus sinceros agradecimentos.
Na oportunidade reitero meu apreço de elevada estima e consideração.

Joselito Gonçalves Moraes
Relator da Comissão de Constituição e Justiça